



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 725

Modifica o Art. 3º da Lei nº 719, de  
18 de abril de 1995.

N.º :  
Assunto :  
Serviço :  
Data :

A Câmara Municipal de Igaratinga aprovou, e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º, da Lei nº 719, de 18 de abril de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - As despesas resultantes do cumprimento desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2-25-13-75-428-3.1.5.2 - Outros Serviços e Encargos."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 24 de maio de 1995.

*Helena*

-Helena José de Almeida-  
PREFEITA MUNICIPAL

*Luzia Maria Oliveira Portilho*

-Luzia Maria Oliveira Portilho-  
SECRETÁRIA